

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SCTE

A **PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes (SCTE), visando à execução do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 - AME Carnaval 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos cantores, cantoras e músicos, domiciliado(a)s no município do Moreno, que foram beneficiados no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 ou que participaram do Carnaval da cidade em 2020, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital, nos termos e condições abaixo estabelecidos e subsidiariamente, no que couber, à Lei Federal n.º 8.666/93.

DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública o Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos cantores, cantoras e músicos que foram beneficiados no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 ou que participaram do Carnaval da cidade em 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 640 de 18 de março de 2022 (ANEXO I).

DO CALENDÁRIO

Período de Inscrições:	24, 25 e 28 de março de 2022
Publicação das inscrições validadas:	30 de março de 2022
Prazo para recurso:	31 de março de 2022
Publicação do resultado dos recursos:	04 de abril de 2022

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital os cidadãos que satisfaçam as seguintes condições:

Se enquadrem numa das seguintes situações:

Tenham participado comprovadamente (através de fotos, recibos/notas fiscais ou contratos) do Carnaval da cidade em 2020, OU Foram beneficiados no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021.

Sejam domiciliados no município do Moreno;

Se enquadrem numa das seguintes categorias:

cantores, cantoras;

músicos;

Estejam atualmente sem vínculo empregatício.

É vedada a concessão do Auxílio Municipal Emergencial nas seguintes hipóteses:

proponentes com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

existência de decisão judicial ou administrativa impedindo o proponente de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

DO VALOR

O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será condicionado à validação da inscrição, observado o seguinte limite:

Benefício para cantores, cantoras e músicos, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por pessoa, dividido em duas parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais);

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, situada à Av. Dantas Barreto, 1999, Centro – Moreno, nos dias 24, 25 e 28 de março de 2022, e de forma on-line nos mesmos dias e horários, através do e-mail scte@moreno.pe.gov.br.

No ato da inscrição o proponente deverá anexar os seguintes documentos jurídicos:

Caso TENHA sido beneficiado pelo Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 (verificar Anexo VII – LISTA DOS BENEFICIADOS AME 2021) SÃO NECESSÁRIOS os seguintes documentos:

Cópia do comprovante de conta corrente ou poupança em nome do proponente;

Cópia da carteira de trabalho – CTPS (apresentar a original para autenticação);

Autodeclaração / Pedido de Inscrição do proponente (Anexo II);

Caso NÃO TENHA sido beneficiado pelo Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 SÃO NECESSÁRIOS os seguintes documentos:

Cópia do CPF e RG do proponente;

Cópia do comprovante de conta corrente ou poupança em nome do proponente;

Cópia da carteira de trabalho – CTPS (apresentar a original para autenticação);

Autodeclaração / Pedido de Inscrição do proponente (Anexo II);

Comprovação de participação no Carnaval do Moreno de 2020, podendo ser:

Caso tenha participado da grade da Prefeitura de Moreno:

Declaração de Responsável da Banda (Anexo III).

Caso tenha participado em evento particular:

Declaração de Contratação (Anexo III);

Cópia do CPF e RG do Contratante;

Fotos impressas devidamente identificadas com local e data do evento (mínimo 2 fotos e no máximo 4 fotos).

Comprovante de residência, podendo ser:

cópia do comprovante de endereço **ou**

cópia do contrato de locação **ou**

declaração de residência por terceiro (proprietário, locatário ou associação de bairro), acompanhada de cópia de documento oficial do declarante (Anexo IV).

É fundamental o preenchimento total das informações constantes no formulário de autodeclaração / pedido de inscrição e envio da documentação solicitada no item 5.1 do presente Edital, que deverá ser anexada no ato da inscrição, até o horário e data limite estipulados.

A inscrição só será concluída após a entrega do recibo de pedido de inscrição (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado pelo servidor que recebeu a toda a documentação solicitada no item 5.1 do presente Edital observado o item 5.2 do presente Edital.

A participação no processo deste Edital implica na aceitação integral e irretroatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Edital, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

A inscrição on-line só será validada a partir da confirmação de recebimento do e-mail de inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação em até 2 (duas) horas, deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes através do telefone (81) 9 9147 3906.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

Serão habilitados os proponentes que corresponderem aos critérios considerados neste Edital, em conformidade com a legislação aplicável.

A relação dos habilitados será publicada no dia 30/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do link de acesso: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site oficial: <http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/>.

Caberá pedido de reconsideração no dia 31/03/2022, devendo ser protocolado na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no horário das 8:00 às 14:00.

Os pedidos de reconsideração deverão ser embasados exclusivamente em possíveis inconformidades com o regulamento disposto neste Edital.

Os pedidos de reconsideração deverão ser efetuados utilizando o Formulário de Recurso constante no Anexo V deste edital.

Os pedidos de reconsideração enviados em período diverso do previsto neste Edital, bem como formulados por proponentes sem poderes de representação, não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

O Resultado Final será divulgado no dia 04/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do link de acesso: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site oficial: <http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/>.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria:

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 1103

Função: 13

Sub Função: 392

Ação: 2277

Elemento: 339048

Fonte de recurso: 01 - Recursos Próprios

DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida obrigatória para concessão do Auxílio Municipal Emergencial.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, no ato da inscrição ou durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A análise documental preliminar, incluindo análise de recursos, será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; em parceria com a Procuradoria do Município do Moreno.

A deliberação final relativa às inscrições será realizada por Comissão de Análise designada em portaria do prefeito do município.

É facultada, à Comissão de Análise, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente ao processo de seleção realizado, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise.

Fica eleito o Foro da Comarca do Moreno para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Lei Municipal nº 640 de 18 de março de 2022;

Anexo II – Autodeclaração / Pedido de Inscrição;

Anexo III – Declaração de contratação

Anexo IV – Declaração de residência (para quem não possui comprovante de residência);

Anexo V – Formulário de recurso

Anexo VI – Recibo de pedido de inscrição

Anexo VII – Lista de beneficiados no Auxílio Emergencial de Carnaval 2021 que não precisarão comprovar participação, porém terão de fazer sua inscrição conforme item 5.1.1 do Edital 001/2022 - SCTE

Outras informações ou esclarecimento de dúvidas: scte@moreno.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 9 9147 3906 das 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira.

Moreno, 22 de março de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO DE LEI Nº 640 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O AUXÍLIO FINANCEIRO,
DESTINADO A CANTORES E MÚSICOS,
DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR FORÇA DE
CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Financeiro, destinado à artistas do Município que comprovadamente atuaram em eventos de Carnaval e São João, no Município de Moreno.

Art. 2º - O auxílio poderá ser concedido na hipótese de não realização das festividades carnavalescas ou juninas, em virtude de calamidades públicas ou por razões decretadas que impossibilitem a realização do evento.

Art. 3º - Farão jus ao Auxílio Financeiro, os inscritos nos cadastros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes que, comprovadamente, tenham participado do Carnaval de Moreno, sejam domiciliados no Município de Moreno e se enquadrem numa das seguintes categorias:

I – cantores e cantoras;

II – músicos.

parágrafo único - Os requisitos fixados no *caput* deste artigo deverão ser preenchidos de forma cumulativa.

Art. 4º - O pagamento do Auxílio Financeiro será feito em até duas parcelas, a critério do poder executivo, condicionado à validação da inscrição, para cantores, cantoras e músicos.

Art. 5º - Aos beneficiários, será destinado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), se preenchidos os requisitos estipulados na presente lei.

§1º O valor previsto no *caput* deste artigo, a critério do poder executivo, poderá ser reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

§2º A parcela será de natureza indenizatória, a ser paga com dotação específica.

Art. 6º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fixará os procedimentos para solicitação do Auxílio Financeiro instituído pela presente Lei.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§2º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei.

§3º As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

Art. 7º - Fica vedada a concessão do Auxílio Financeiro nas seguintes hipóteses:

I - interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II - existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

Parágrafo único. No ato de solicitação do Auxílio, os interessados deverão apresentar a documentação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, inclusive comprovação de domicílio em Moreno, bem como declaração, sob as penas da Lei, atestando que se enquadram numa das categorias elencadas no art. 3º e de que não incidem em quaisquer das vedações previstas neste artigo.

Art. 8º - Será dada ampla publicidade a presente Lei e aos respectivos beneficiários do Auxílio Financeiro, mediante divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Moreno, preservados os princípios desta Lei.

Art. 12º - A presente Lei poderá ser regulamentada mediante decreto. Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de Março de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO / PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, telefone _____ DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial DE Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022, que:

Me enquadro em uma das seguintes categorias:

() Fui beneficiado pelo Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021, **OU**

() Participei, como cantor, cantora ou músico do Carnaval do Moreno 2020;

Não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada;

Sou residente no município de Moreno;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, caso apresente alguma informação falsa, a inscrição será automaticamente cancelada, inviabilizando o pagamento do auxílio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

Li e aceito todos os termos desta autodeclaração / pedido de inscrição para a Chamada Pública nº 001/2022 SCTE.

Moreno, ____ de março de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL OU CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, telefone _____ DECLARO:

Preencher caso o requerente tenha participado do Carnaval 2020 de Moreno pela grade da Prefeitura.	sou o responsável da BANDA/GRUPO/CONJUNTO _____ . DECLARO também, para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval do Moreno, que _____ atuou como cantor, cantora ou músico na BANDA/GRUPO/CONJUNTO acima citado nos festejos do Carnaval de 2020 em Moreno/PE .
Preencher caso tenha participado do Carnaval 2020 de festa particular.	para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval do Moreno, que contratei _____ como cantor, cantora ou músico para atuar nos festejos do Carnaval de 2020 em Moreno/PE

Moreno, ____ de março de 2022.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: É obrigatório anexar cópia do CPF e RG do DECLARANTE;

Obs. 2: A assinatura nesta declaração deve ser idêntica àquela constante no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

(PREENCHER APENAS SE NÃO POSSUIR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, **DECLARO** para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022, que:

O sr./sra. _____ reside no endereço _____

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Moreno, ____ de março de 2022.

Declarante

(proprietário ou locatário do imóvel ou representante da associação do bairro)

Obs. 1: Caso este anexo seja utilizado, é obrigatório anexar cópia do CPF e RG do DECLARANTE;

Obs. 2: A assinatura nesta declaração deve ser idêntica àquela constante no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
(PREENCHER APENAS SE FOR NECESSÁRIO
INGRESSAR COM RECURSO NO DIA PRAZO DE RECURSO)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, solicito a revisão do processo de meu pedido de inscrição com a seguinte justificativa:

Solicito ainda a inclusão/substituição do(s) seguinte(s) documento(s):

<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	
<input type="checkbox"/> Cópia do RG	
<input type="checkbox"/> Cópia de comprovante conta corrente ou poupança	
<input type="checkbox"/> Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)	
<input type="checkbox"/> Autodeclaração / Pedido de Inscrição (anexo II)	
Comprovante de participação no Carnaval 2020 (necessário apenas um comprovante das 2 opções à direita)	Opção 1: Grade da Prefeitura:
	<input type="checkbox"/> declaração de resp. da banda (anexo III)
	Opção 2: Evento particular:
	<input type="checkbox"/> declaração de contratação (anexo III)
	<input type="checkbox"/> cópia CPF e RG contratante
	<input type="checkbox"/> fotos impressas (2 a 4 fotos)
Comprovante de residência (necessário apenas um comprovante das 3 opções à direita)	<input type="checkbox"/> cópia do comprovante de endereço ou
	<input type="checkbox"/> cópia do contrato de locação ou
	<input type="checkbox"/> declaração de residência (anexo IV)
	<input type="checkbox"/> cópia do documento do proprietário/locatário/representante da associação de bairro

Moreno, 31 de março de 2022.

Assinatura do Requerente

Obs. 1: É obrigatório anexar cópia do CPF e RG do DECLARANTE;

Obs. 2: A assinatura nesta declaração deve ser idêntica àquela constante no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO VI
RECIBO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____ toda a documentação necessária para inscrição no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022.

Este recibo **não garante** o recebimento do auxílio. O proponente somente será habilitado se corresponder a **todos os critérios** considerados no edital 001/2022 - SCTE.

O processo utilizará o cronograma descrito na tabela abaixo:

Período de Inscrições:	
Publicação das inscrições validadas:	
Prazo para recurso:	
Publicação do resultado dos recursos:	

Poderão participar:

cantor, cantora, músico;

sem vínculo empregatício (tanto público como privado);

tenha sido beneficiado no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 ou tenha participado do Ciclo de Carnaval de Moreno em 2020;

esteja domiciliado no município do Moreno.

Moreno, ____ de março de 2022

Assinatura do Servidor	Assinatura do Proponente
------------------------	--------------------------

CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA -
CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA -
CORTAR NESTA LINHA

Nome:

Banda e/ou local que atuou:	
<input type="checkbox"/> CPF	
<input type="checkbox"/> RG	
<input type="checkbox"/> comprovante conta corrente ou poupança	
<input type="checkbox"/> Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)	
<input type="checkbox"/> Autodeclaração / Pedido de Inscrição (anexo II)	
<input type="checkbox"/> Foi beneficiado no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021	
Comprovante de participação no Carnaval de Moreno 2020 (necessário apenas um comprovante das 2 opções à direita)	Opção 1: Grade da Prefeitura:
	<input type="checkbox"/> declaração de resp. da banda (anexo III)
Comprovante de residência (é necessário apenas um comprovante das 3 opções à direita)	Opção 2: Evento particular:
	<input type="checkbox"/> declaração de contratação (anexo III)
	<input type="checkbox"/> cópia CPF e RG contratante <input type="checkbox"/> fotos impressas (2 a 4 fotos)
Comprovante de residência (é necessário apenas um comprovante das 3 opções à direita)	<input type="checkbox"/> cópia do comprovante de endereço ou
	<input type="checkbox"/> cópia do contrato de locação ou
	<input type="checkbox"/> declaração de residência (anexo IV)
	<input type="checkbox"/> cópia do documento do proprietário/locatário/representante da associação de bairro
Servidor	Proponente

ANEXO VII

LISTA DE BENEFICIADOS NO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL 2021 QUE NÃO PRECISARÃO COMPROVAR PARTICIPAÇÃO, PORÉM TERÃO DE FAZER SUA INSCRIÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.1.1 DO EDITAL 001/2022 - SCTE

- 01 ADILSON NASCIMENTO DA SILVA
- 02 ADRIANO DA SILVA SANTOS
- 03 ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 04 ALEXANDRO GOMES DA SILVA
- 05 ALLAN HENRIQUE SANTOS DO CARMO
- 06 ANDRE LUIZ LOPES BARBOSA
- 07 ANDRE RICARDO MARINHO TORRES FILHO
- 08 ANDRE TADEU DE SANTANA
- 09 ANTONIO FELIPE OLIVEIRA SANTOS
- 10 ARISTIDES SILVA COUTINHO
- 11 BRUNA MARIA DA SILVA
- 12 BRUNO JOSE ALVES SANTOS
- 13 CARLOS ALBERTO DA SILVA RATIS
- 14 CICERO JOSE DA SILVA
- 15 CÍCERO MANOEL AMORIM
- 16 CLEDYSTON DA SILVA CORREIA
- 17 DAVI GABRIEL GUERRA SANTOS
- 18 DAVYSON CARNEIRO DA SILVA
- 19 DIEGO RODRIGO BARBOSA
- 20 DJONHEND ALBUQUERQUE DE DEUS
- 21 EGRINALDO GOMES DE OLIVEIRA
- 22 ERALDO JOSÉ CANDIDO
- 23 ERICK CAMPOS DA SILVA
- 24 EZEQUIEL NUNES SILVA
- 25 GILMAR PEREIRA DA SILVA
- 26 HENNERBRING SIMÃO SILVA
- 27 HUGO EDUARDO DO NASCIMENTO GONDINHO
- 28 ISAQUE VICENTE DE OLIVEIRA
- 29 JAMERSON FERREIRA DA PAZ
- 30 JAMESSON GABRIEL MOURA DA PAZ
- 31 JARDESSON HENRIQUE DE LIMA SILVA
- 32 JEAN MARCELL DE MEDEIROS TRINDADE
- 33 JORGE FERNANDES DE SANTANA
- 34 JORGE LOPES FARIAS
- 35 JOSE HELIO DE ROSAS FILHO
- 36 JOSE RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
- 37 JÚLIO FARNEI SILVA DE OLIVEIRA
- 38 JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA
- 39 LUCAS FELIPE FIDELIX MAGALHAES
- 40 LUCAS MANOEL DA SILVA PINA
- 41 LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
- 42 LUCIANO BRAGA DE MACENA
- 43 LUCRECIO BEZERRA MONTEIRO
- 44 MARCONE FERREIRA DE OLIVEIRA
- 45 MARCONE TRANQUILINO GOMES
- 46 MARCOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA
- 47 MARCOS JHONATAN NASCIMENTO DE SILVA

48 MARGARETE CRISTINA SANTOS DE SOUZA
49 MIRIAN LOURDES DOS SANTOS
50 NAILSON MIGUEL DE LIMA
51 NÉLIO ANDERSON RATIS
52 NEUBER ADONIS RATIS
53 PAULO ROBERTO DE MELO SANTOS
54 RAFAELLY ALVES GUIMARÃES BARRADAS
55 REGINALDO MÁXIMO DOS SANTOS JÚNIOR
56 RICARDO PEDRO FLORÊNCIO RATIS
57 RIVALDO MAURINO DA SILVA
58 RIVALDO RAMOS DA SILVA
59 ROBERT DENILO OLIVEIRA FERREIRA
60 SERGIO AMORIM DA SILVA
61 TIAGO TEODORO BATISTA
62 UBIRACI MARIA DA SILVA
63 VINICIUS MATEUS DA SILVA
64 WALDNEY OLIVEIRA DE BRITO
65 WALMIR DOS SANTOS FERRO
66 WILLIAM SANTOS FERREIRA
67 WILSON NASCIMENTO DA COSTA
68 WILTON BEZERRA MARQUES

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:699C95CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/03/2022. Edição 3051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>